



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO N. 695, DE 24 DE JULHO DE 2025

Altera o artigo 3º, do Decreto Legislativo nº 631, de 12 de dezembro de 2022, que especifica e dá outras providências.

De autoria da vereadora Ivanete Cristina Xavier e do vereador Vagner Castro Souza

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º O artigo 3º, do Decreto Legislativo n. 631, de 12 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º *A indicação será encaminhada à Câmara Municipal, através de ofício, pela diretoria da 87ª Subseção da OAB/SP, informando os nomes dos profissionais selecionados, desde que regularmente inscritos na OAB em caráter definitivo, totalizando 07 (sete) homenageados.*

Art. 2º As despesas, decorrentes da execução do presente decreto legislativo, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 3º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 24 de julho de 2025.

**Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE**

**Jorge Emanuel Cardoso Rocha
1º SECRETÁRIO**

**Leonardo Moura Munhoz
2º SECRETÁRIO**



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=074ZF4162SKZB3Y7>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 074Z-F416-2SKZ-B3Y7



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 074Z-F416-2SKZ-B3Y7